MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO** **DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO**	Classificação: 031.12 **PROCESSO NUP** **64491.002739/2025-11** **Cód verificador: e3009d99-c230-48ec**

ASSUNTO: aquisição de material de consumo (material de alvenaria)

INTERESSADO: Almoxarifado

Órgão de Origem: 3º Centro de Geoinformação

Data da Criação: 21/08/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade Registro e Gestão

Data da Autação: 21/08/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 279-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO (a)
2- Requisição Nº 266-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO
3- 2025NC014943.pdf
4- Despacho Nº 696-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO
5- Despacho Nº 706-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO
6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 945-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
7- consulta_credora_1756389531062.pdf
8- ConsultaConsolidada_50282669000191_28-8-2025.pdf
9- consultarSituacaoFornecedor_50282669000191_2025-08-28.pdf
10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 969-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
11- ATA DE REGISTRO DE PREÇO_SMS COMERCIO_ITEM 19-31-45-88-93-100.pdf
12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 970-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
13- 160179_2025NE000238.pdf
14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1378-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO
15- NF__1121_SMS_COMERCIO_assinado.pdf
16- Despacho Nº 906-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO
17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1403-Sec Fin/4ª Sec/3º CGEO
18- 2025NS001162.pdf
19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1448-Sec Fin/4ª Sec/3º CGEO
20- 2025OB000459.pdf
21- Termo de Arquivamento Nº 001/2025 - Processo 64491.002739/2025-11

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Abertura Nº 279-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 21 de agosto de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Em conformidade com a legistação pertinente, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à aquisição de material de consumo para atender as demandas do 3º GEO.

[redacted]
Adjunto do Almoxarifado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 21/08/2025, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LJii-lyHz-GUrW-2Zon

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Requisição Nº 266-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 21 de agosto de 2025.

Assunto: aquisição de material de consumo (material de alvenaria)

Anexos:
1) 2025NC014943.pdf

1. Versa o presente expediente sobre emissão de empenho para aquisição de material de consumo.

2. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de empresa para aquisição do material, **como UG participante**, conforme Pregão nº 90029/2024, UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE, nas especificações e quantitativos abaixo:

SMS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				**CNPJ: 50.282.669/0001-91**	
Item da Licitação	**Descrição Detalhada do Material**	**Unid**	**Qnt**	**V. Unit (R$)**	**Vlr Total (R$)**
19	Gesso - Origem: Mineral, Tipo: Estuque, Aspecto Físico: Pó, Cor: Branco, Aplicação: Construção Civil,	Saco 40 KG	2	29,30	58,60
31	Cal Hidratada - Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular: 74 G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida , Classificação: Ch3	Saco 20 KG	34	7,00	238,00
45	Tábua Madeira - Espécie: Pinho , Largura: 30 CM, Espessura: 25 MM, Tipo Acabamento: Aplainada	Unidade	5	18,41	92,05
88	Prego - Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 15 X 15	Quilograma	3	16,50	49,50
93	Parafuso Auto-Atarraxante - Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Cementado , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 5,50 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Fixer/Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard , Aplicação: Madeira	Unidade	201	0,28	56,28
100	Argamassa - Composição: Cimento, Calcário E Aditivos , Cor: Branca , Características Adicionais: Colante De Uso Interno , Tipo: Ac Ii	Saco 20 KG	10	16,4	164,00
			Total Geral (R$)		658,43

Tipo de empenho: (X) Ordinário

( ) Global
( ) Estimativo

[redacted]
Adjunto do Almoxarifado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 21/08/2025, às 11:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: GJpb-+UE8-azf7-9eBA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

11/08/25 16:11 USUARIO: [redacted]

DATA EMISSAO : 11Ago25 VALORIZACAO : 11Ago25 NUMERO : 2025NC014943

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3° CGEO

OBSERVACAO

ATD FUNADOM COTA 4/4 MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 14 NOV 24

PRZ EMPENHO 15 SET 25 ATD 3 CGEO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	9.000,00

LANCADO POR : [redacted] UG : 160073 11Ago25 13:08

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 696-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 21 de agosto de 2025.

Assunto: ciência/concorde da demanda

1. Na qualidade de Fiscal Administrativo, sou de parecer favorável à presente aquisição de material de consumo - material de alvenaria, nos termos das documentações anexas, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

2. Encaminho o processo ao Ordenador de Despesas para a devida autorização e providências decorrentes.

[redacted]
Chefe da 4ª Seção / Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 21/08/2025, às 14:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TEcX-/NOv-gzR2-c0EO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 706-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 21 de agosto de 2025.

Assunto: aprovação da demanda

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, sou de parecer favorável à presente requisição para a aquisição de material de consumo - material de alvenaria, nos termos das documentações anexas, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

2. Encaminho o processo à SALC para conhecimento e providências decorrentes.

[redacted]
Chefe do 3º Centro de Geoinformação

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 21/08/2025, às 14:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: yqqE-5OYy-yoLi-9AFT

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 945-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 28 de agosto de 2025.

Assunto: Juntada de anexo de consulta ao processo

Anexos:
1) consulta_credora_1756389531062.pdf
2) ConsultaConsolidada_50282669000191_28-8-2025.pdf
3) consultarSituacaoFornecedor_50282669000191_2025-08-28.pdf

1. Neste ato, procede-se à juntada dos seguintes documentos, relativos ao processo acima apontado: Certidão Negativa do CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), comprovando a inexistência de pendências impeditivas para contratação. Consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), atestando a regularidade cadastral e fiscal da empresa, Certificado de Regularidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), conforme determina a legislação vigente.

2. Os documentos supramencionados são parte integrante deste processo e destinam-se a subsidiar as decisões administrativas pertinentes.

3. Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente Termo de Juntada, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos responsáveis.

.

[redacted]
S4 SALC -Aux 04

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 28/08/2025, às 11:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: tEuu-5Wez-49dd-rnvb

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 28/08/2025, 10:58

Parâmetros: CNPJ: 50.282.669/0001-91

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2025 10:57:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SMS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **50.282.669/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.282.669/0001-91**		
Razão Social:	**SMS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**SMS CONSTRUCAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/01/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**08/09/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**05/10/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

CPF: [redacted]

Ass: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 969-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 29 de agosto de 2025.

Assunto: Juntada de anexos ao processo

Anexos:
1) ATA DE REGISTRO DE PREÇO_SMS COMERCIO_ITEM 19-31-45-88-93-100.pdf

Neste ato, anexo a Ata de registro de preço para realização do empenho.

[redacted]
S4 SALC -Aux 04

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 29/08/2025, às 11:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LkAm-SNut-7aa+-RvZ7

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
"BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 307

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado por [redacted], Ordenador de Despesas substituto, nomeado(a), publicado no BI Nr 247, de 31 de dezembro de 2024, CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90029/2024, publicada no DOU nº 228 de 27/11/2024, processo administrativo n.º 64361.007906/2024-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de alvenaria, em proveito Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos-Recife (GCALC-Recife),** que tem por unidade Gestora a Base Administrativo do Curado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SMS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 50.282.669/0001-91
Endereço: RUA VASCO DA GAMA, Nº 508 A - BAIRRO: VASCO DA GAMA, RECIFE/PE
CEP: 52081-005
Fone/fax: (81) 99653-4150 - E-mail: smsmateriaisconstrucao@gmail.com

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO APRESENTAÇÃO PÓ TIPO AC I NORMAS TÉCNICAS NBR 14081	SOLO SANTINE	SACO 20 KG	2795	R$ 8,79	R$ 24.568,05
8	CIMENTO, PORTLAND,	ELIZABETH	SACO DE 50	5107	R$ 34,30	R$ 175.170,10

	MATERIAL: CLINKER, TIPO:COMUM		KG			
12	REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO VISUAL: ESMALTADO , CLASSE ABRASÃO: PEI 5 , COR: BRANCA , COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	PAMESA	M2	5990	R$ 26,40	R$ 158.136,00
13	REVESTIMENTO PISO MATERIAL: PORCELLANATO , APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL , LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 9,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESMALTADO, PADRÃO: PEI 5 , TIPO: RETIFICADO.	PAMESA	M2	5710	R$ 44,41	R$ 253.581,10
14	ESPAÇADOR MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO , LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO , TIPO: FIXO	CORPLAST	PACOTE 100 UND	2521	R$ 1,96	R$ 4.941,16
15	Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 1,5 MM, Aplicação: Piso / Parede , Tipo: Fixo	CORPLAST	Pacote 100 Und	2838	R$ 1,15	R$ 3.263,70
18	PLACA DE GESSO ACARTONADO COMPRIMENTO: 1,80 M, LARGURA: 1,20 M, ESPESSURA: 1,25 CM COR: BRANCA	PERFIL	UND	3266	R$ 47,80	R$ 156.114,80
19	GESSO ORIGEM: MINERAL , TIPO: ESTUQUE , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COR: BRANCO , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	COMEG	SACO 40 KG	1610	R$ 29,30	R$ 47.173,00
22	SANCÍL MATERIAL: GESSO ACARTONADO , APLICAÇÃO: AMBIENTE RESIDENCIAL , COR: BRANCA , LARGURA: 2,5 CM, ALTURA: 12,5 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO	PERFIL	M2	1437	R$ 29,00	R$ 41.673,00
23	FORRO TETO MATERIAL: PVC , COMPRIMENTO: 6.000 MM, LARGURA: 100 MM, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: EMENDA , COR: BRANCA	DUDA	UND	4180	R$ 14,92	R$ 62.365,60
24	FORRO TETO MATERIAL: PVC , COMPRIMENTO: 6.000 MM, LARGURA: 200 MM, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: FRISADO , COR: BRANCA	DUDA	UND	4850	R$ 21,41	R$ 103.838,50
25	- CANTONEIRA MATERIAL: PVC , ALTURA: 34 MM, LARGURA: 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTICHAMA, COR:BRANCA , ESPESSURA: 23 MM, APLICAÇÃO: FORRO	DUDA	UND	2205	R$ 9,50	R$ 20.947,50
26	PERFIL NÃO METÁLICO MATERIAL: PVC , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: APLICAÇÃO EM FORRO , FORMATO: TIPO F , COMPRIMENTO: 6	DUDA	UND	2210	R$ 19,02	R$ 42.034,20
27	FORRO TETO MATERIAL: PVC , COMPRIMENTO: 6 M MM, CARACTERÍSTICAS	DUDA	UND	2385	R$ 28,41	R$ 67.757,85

	ADICIONAIS: EMENDIL PARA FORRO PVC , TIPO: H , APLICAÇÃO: FORRO TETO					
28	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,76 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCERTINA SIMPLES 300MM	MORLAM	METRO	8305	R$ 4,20	R$ 34.881,00
31	CAL HIDRATADA ASPECTO FÍSICO: PÓ , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL , COMPOSIÇÃO: CA (OM) , PESO MOLECULAR: 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VÁLIDA , CLASSIFICAÇÃO: CH3	MASTENCAL	SACO 20 KG	3580	R$ 7,00	R$ 25.060,00
32	PENEIRA MATERIAL: AÇO , MATERIAL BORDA: MADEIRA , FORMATO: REDONDO , TIPO MALHA: GROSSA , DIÂMETRO: 60 CM, APLICAÇÃO: AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/FEIJÃO	COMEG	UND	550	R$ 20,32	R$ 11.176,00
33	PRUMO MATERIAL: AÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO NYLON E CALÇO GUIA MADEIRA, PESO: 500	STARFE	UND	453	R$ 16,92	R$ 7.664,76
36	PLACA COMPENSADO TIPO: COMUM , TIPO MIOLO: PINUS , ACABAMENTO EXTERNO: CEDRO , COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 6 MM, APLICAÇÃO: MÓVEIS EM GERAL/DIVISÓRIAS /REVESTIMENTOS/FORROS/	MAD	UND	1155	R$ 81,50	R$ 94.132,50
37	COMPENSADO MADEIRA MATERIAL: VIROLA , COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 10 MM, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	MAD	UND	1175	R$ 154,00	R$ 180.950,00
39	PORTAL MADEIRA TIPO MADEIRA: ANGELIM VERMELHO , LARGURA: 1 M, ALTURA: 2,10 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	MAD	UND	612	R$ 138,00	R$ 84.456,00
41	PORTA PADRÃO MADEIRA: MOGNO , TIPO: LISA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADA , LARGURA: 70 CM, ESPESSURA: 3 CM, COMPRIMENTO: 2,10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA INTERIOR ENCABEÇADA	MAD	UND	700	R$ 114,25	R$ 79.975,00
42	PORTA PADRÃO MADEIRA: MOGNO , TIPO: LISA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADA , LARGURA:	MAD	UND	625	R$ 114,25	R$ 71.406,25

	80 CM, ESPESSURA: 3 CM, COMPRIMENTO: 2,10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA INTERIOR ENCABEÇADA					
45	TÁBUA MADEIRA ESPÉCIE: PINHO , LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 25 MM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA	MAD	ULLD	1316	R$ 18,41	R$ 24.227,56
46	- LAMINADO MELAMÍNICO MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , COR: MARFIM , COMPRIMENTO: 3,08 M, LARGURA: 1,25 M, ESPESSURA: 1,30MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TEXTURIZADO FOSCO	MAD	UND	659	R$ 145,00	R$ 95.555,00
63	TELA TIPO CONCERTINA TIPO: FARPADA , FORMATO: ESPIRAS , COMPRIMENTO: 10 M, DIÂMETRO: 45 CM	BELGO	UND	3325	R$ 64,50	R$ 214.462,50
64	PORTA TIPO: ALUMÍNIO , LARGURA: 70 CM, ALTURA: 210 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VENEZIANA, DOBRADIÇA, TRINCO, FECHADURA, MARCO	ALUVID	UND	582	R$ 389,00	R$ 226.398,00
66	PORTA TIPO: ALUMÍNIO , LARGURA: 90 CM, ALTURA: 210 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VENEZIANA, DOBRADIÇA, TRINCO, FECHADURA, MARCO	ALUVID	UND	365	R$ 439,00	R$ 160.235,00
72	MARRETA MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO , MATERIAL CABO: MADEIRA , PESO: 2 KG, TIPO: OITAVADO	STARFE	UND	463	R$ 36,95	R$ 17.107,85
75	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 12 POL, DIÂMETRO: 3/4 POL, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS	STARFE	UND	503	R$ 9,40	R$ 4.728,20
76	TALHADEIRA MATERIAL: AÇO , TIPO: CHATO , COMPRIMENTO TOTAL: 10 POL, PESO: 0,90KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EMPUNHADURA	STARFE	UND	498	R$ 15,75	R$ 7.843,50
77	TALHADEIRA MATERIAL: AÇO , TIPO: CHATO , COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EMPUNHADURA	STARFE	UND	484	R$ 16,40	R$ 7.937,60
84	TELHA MATERIAL: CERÂMICA , TIPO: ROMANA , COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 22 CM, RENDIMENTO: 18 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO	CACHUEIRA	UND	63100	R$ 1,90	R$ 119.890,00

	CALOR: BAIXA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL , COR: OCRE					
85	CAIBRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: PEROBA, USO: CONSTRUÇÃO, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 6M	MAD	METRO	4011	R$ 21,95	R$ 88.041,45
88	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 15 X 15	GERDAU	KG	2594	R$ 16,50	R$ 42.801,00
89	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 10 X 10	GERDAU	KG	2279	R$ 19,95	R$ 45.466,05
93	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE MATERIAL: AÇO CARBONO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: CEMENTADO , TIPO CABEÇA: CHATA , TIPO FENDA: PHILLIPS , DIÂMETRO CORPO: 5,50 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD , APLICAÇÃO: MADEIRA	STARFE	UND	11910	R$ 0,28	R$ 3.334,80
96	REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO VISUAL: ESMALTADO , CLASSE ABRASÃO: PEI 5 , COR: BRANCA , COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 30 CM, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	PAMESA	M2	4220	R$ 26,95	R$ 113.729,00
97	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO , TIPO: KALHETÃO , COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 100 CM, ESPESSURA: 8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLINAÇÃO MÁXIMA 5 GRAUS E BALANÇO MÁXIMO 2 M	ETERNIT	UND	2668	R$ 694,00	R$ 1.851.592,00
100	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO , TIPO: AC II	SOLO SANTINE	SACO 20 KG	3270	R$ 16,40	R$ 53.628,00
Total						**R$ 4.828.243,58**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Ord	Unidade	Endereço
Unidade Gerenciadora		
01	Base Administrativa do Curado UASG 160225	1 - Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE
Unidades Vinculadas		
02	4º Batalhão de Polícia do Exército	BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife
03	4º Batalhão de Comunicações	BR-101 Sul, Km 73, Tejipió, Recife-PE
04	7º Grupo de Artilharia de Campanha	Rua Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda-PE
05	14º Batalhão de Infantaria Motorizada	Rua Gen. Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE.
06	10ª Brigada de Infantaria Motorizada	Av. Getúlio Vargas, BR 232, KM – 10, Recife - PE
07	7ª Companhia de Comunicações	Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE
08	5º Centro de Telemática de Área	Rodovia BR 232 – Km 06, sn/ - Curado, Recife – PE
09	7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército	Av. João de Barros, 711, Boa Vista, Recife - PE
10	Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC)	Araçoiaba - PE, 53690-000
11	10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE
Unidades Participantes		
12	Comando Militar do Nordeste – UASG 160195	BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife
13	Colégio Militar do Recife – UASG 160084	Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (Acesso pelo Quartel da 7ª Região Militar)
14	14º Batalhão Logístico – UASG 160185	Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE. CEP 50850-000.
15	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – UASG 160191	Av. Dezessete de Agosto, 1020 – Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-590
16	Parque Regional de Manutenção/7 – UASG 160200	Av. 17 de agosto, 784, Casa Forte, Recife-PE. CEP 52060-590
17	7º Depósito de Suprimento – UASG 160198	Rua Gen. Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE
18	Comissão Regional de Obras/7 – UASG 160201	Av. Norte, 245, Santo Amaro, Recife-PE. CEP 50040-200.
19	Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199	Rua do Hospicion nº 563 – Boa Vista – Recife/PE
20	3º Centro de Geoinformação – UASG 160179	Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Guadalupe, Olinda - PE, 53240-650.
21	Comando da 7ª Região Miliatar – UASG 160194	Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Várzea - Recife/PE - CEP 50.740-035
22	10ª Companhia de Engenharia UASG	Rodovia PE 180, Km 05, Bairro Distrito

	160023	Industrial, São Bento do Una-PE. CEP 55.370-000
23	71º Batalhão de Infantaria Motorizado - UASG 160177	BR 423, Km 94, Heliópolis, Garanhuns-PE.
24	59º Batalhão de Infantaria Motorizado - UASG 160004	Av. Fernandes Lima, 1970, Pitanguinha, Maceió-AL.
25	Escola de Aprendizes de Marinheiros/PE - UASG 783602	Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n – Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53.110-901

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e

comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. **A saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e disponível para consulta pública no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.com.br), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.**

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, na data da assinatura

[redacted]
Ordenador de Despesas substituto da Base Administrativa do Curado

[redacted]
CPF: [redacted]